



<i>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</i>	<i>Nº 06/2020</i>	<i>DATA 13/03/2020</i>
----------------------------------	-------------------	------------------------

CONTRATADA

SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI

OBJETO

Registro de preço para eventual e futura aquisição de Banco de Capacitores e Células Capacitivas Trifásicos, lote 01.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107291/2019**

Aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, na **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, empresa de economia mista vinculada ao Governo do Estado de Sergipe, com sede nesta cidade de Aracaju-SE, no endereço Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju-SE – CEP: 49020-380, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 13.018.171/0001-90, por seu representante legal, o Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, eng.º civil, inscrito no CNPF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson Silveira Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPF sob o nº 776.996.535-72, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020**, Ata de Julgamento de Preços, homologada em **12.03.2020** pelo Ordenador de Despesas da DESO às fls. **402** do Processo Administrativo 107291/2019, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos materiais descritos no **Anexo I** do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido os mesmos oferecidos pela empresa **SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, situada na Rua 1536 nº 60, 13º andar, sala 1303 – Bairro Centro, em Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 27.253.891/0001-44, representada neste ato pela Srª **Suzan Kátia Fernandes**, inscrita no CNPF sob o nº 090.317.188-07, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame para os referidos itens do **LOTE 01** e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, NO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BANCO DE CAPACITORES E CÉLULAS CAPACITIVAS TRIFÁSICAS PARA UNIDADES OPERACIONAIS DA DESO**, obedecidas às condições estabelecidas, a descrição detalhada, obrigações assumidas, normas e instruções constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020** e seus anexos que, com a Proposta, passam a fazer parte integrante deste documento, independente de transcrições.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DO VALOR DA ATA

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços, firmada entre a DESO e a empresa acima relacionada, terá a validade de **12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o disposto no art. 12º do Decreto no 7.892/2013, cujo valor será de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a DESO não será obrigada a adquirir os materiais referido na CLÁUSULA I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA III – DA VINCULAÇÃO

3.1 – O disposto na presente Ata terá que ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital, sendo observadas integralmente as disposições da Lei nº 13.306, de 30 de junho de 2016 e o RILC – Regulamento Interno de Licitações e

Contratos da DESO, aprovado pelo seu Conselho de Administração em 24 de janeiro de 2018, publicado em 22 de março de 2018, e vigência a partir de 02 de maio de 2018, bem como, supletivamente à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, o Decreto nº 10.024 de 28 de outubro de 2019, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, naquilo que não contrariar a lei das Estatais.

CLÁUSULA IV – DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, OU HABILITAÇÃO, EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

4.1 – As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos terão que ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata pela empresa classificada, ficando facultado à DESO, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2 – Quando da execução do objeto, a empresa classificada terá que manter as condições da habilitação sob pena de rescisão e aplicação das sanções previstas no Edital Licitatório, na Ata de Registro de Preços e nas demais disposições legais pertinentes, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES (CARONA)

5.1 – Somente as empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, que não tenham participado do processo licitatório para a formação da ata de registro de preços, poderão firmar contratos por adesão a essa ata durante a sua vigência.

5.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas no instrumento convocatório e no RILC, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a DESO.

5.3 – As contratações por adesão a que se refere este item não poderão exceder, por empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços da DESO.

5.4 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a no máximo o quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5 – Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias poderão adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na ata de registro de preços, por órgão.

5.6 – Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

5.7 – Compete a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, praticar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento.

SUFZANTO
00.317.188-07
SKF Automação Industrial

mento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a DESO.

5.8 – Após a autorização da DESO, a empresa pública, a sociedade de economia mista ou a sua subsidiária que não participou do registro de preços, deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1 – Será incluído nesta Ata na forma do Anexo III, o registro das LICITANTES que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos da LICITANTE Vencedora na sequência da classificação do certame.

6.2 – A ordem de classificação das LICITANTES registradas na ata será respeitada nas contratações.

6.3 – O registro a que se refere o **item 6.1** desta Cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

6.4 – Se houver mais de um LICITANTE na situação de que trata o **item 6.1** desta cláusula, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.5 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3 desta cláusula, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 – O prazo máximo para entrega do(s) material(is) será de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2 – O fornecimento deverá obedecer às condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 e seus anexos.

7.3 – Todos os materiais a serem utilizados, deverão obedecer às especificações constantes do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.4 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos e desta Ata.

7.5 – O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado pela qualidade e garantia do material.

CLÁUSULA VIII – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1 – O preço registrado, a especificação do bem, a quantidade, empresa prestadora e demais condições encontram-se elencados no **Anexo I** da presente Ata.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

9.1 – A aquisição dos materiais só estará caracterizada através da Ordem de Fornecedor, emitida pela CONTRATANTE.

Suzan Kátia Parnas
CPF nº 031.188-07
SKF Automação Industrial

10.2 – DA CONTRATANTE: Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 13.306/2016 e do seu Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, são obrigações da DESO:

10.2.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.2.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.2.3 – Comunicar à CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.2.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.2.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2.6 – Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

10.2.7 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados na DESO, contido no orçamento de 2019, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

CLÁUSULA XII – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

12.1 – Nos termos do Decreto nº 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA XIII – DO PAGAMENTO

13.1 – O fornecimento objeto desta Ata será pago quando devidamente aceito pela fiscalização da DESO, mediante apresentação dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12/2004 de 13/07/04 e na R.D.E nº 21/2015 de 22/10/2015 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **30 (trinta) dias**, contados da data de sua aceitação;

● As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.

● Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

13.1.1 – Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviço;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: **nfse@deso-se.com.br**, para recepcionar as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa contratada.

13.1.2 – Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS);

13.1.3 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.1.4 – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

13.1.5 – Certidão Negativa de Débitos, emitida pela DESO, referente aos serviços prestados pela Companhia, conforme R.D.E. nº 21/2015, de 22/10/2015;

13.1.6 – Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.2 – É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega a DESO, dos documentos de cobrança acompanhado dos seus respectivos anexos, de forma, clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela DESO dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

13.3 – A Nota fiscal/Fatura deverá destacar o valor dos impostos ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

13.4 – Caso a CONTRATADA seja optante do SIMPLES, deverá apresentar, acompanhado da Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 – Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele do Contrato e da respectiva Ordem de Serviço.

13.7 – Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária em Aracaju, sob pena de incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

13.8 – A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas no 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no item **13.1**

acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre o 31º (trigésimo primeiro) dia até a data do seu efetivo pagamento.

a) Caso o trigésimo dia ocorra em data não útil na administração da DESO, o vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

b) A administração da DESO poderá realizar pagamento antes do 30º (trigésimo) dia da apresentação das faturas no protocolo da DESO, sendo que no caso da DESO efetuar o pagamento após o 30º (trigésimo) dia e havendo requerimento do contratado pela mora, a DESO deverá promover a compensação financeira quando ocorrer pagamentos antecipados, calculado com base no INPC ou outro índice substitutivo, entre a data do efetivo pagamento e a data de vencimento.

13.9 – A DESO fica autorizada a promover a retenção de créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato.

13.10 – Fica estabelecido que a CONTRATADA não procederá ao desconto de título, não fará cessão de crédito, nem fará apresentação para cobrança pela rede bancária e a DESO não endossará nem dará aceite a eventuais títulos que forem apresentados por terceiros.

13.11 – Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.12 – Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da CONTRATADA, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

CLÁUSULA XIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o seu custo, cabendo à DESO, através do Gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos Prestadores, observado o disposto do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020.

14.2 – A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, cuja comprovação se admitirá através de documentação que comprove a alteração dos preços e de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

14.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido;

c) Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação;

14.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5 – A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na DESO.

19.7 – Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto à GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO da DESO.

19.8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 13.303/2016, suas alterações, e demais normas aplicáveis.

19.9 – Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS foi elaborada pela advogada **Tânia Álvares Bezerra**, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos.

19.10 – Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata, será competente o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe.

19.11 – E, por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, depois de lida e achada conforme, para que se produzam os seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumpri-la em todas os seus itens, por si e seus sucessores, dando-o por firme, bom e valioso a qualquer tempo, em Juízo e fora dele.

Aracaju – SE, 13 de março de 2020.



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
PRESIDENTE



Emerson Damásio de Menezes
Advogado DESO/ARAJU
OAB/SE nº 3172

SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI
SUZAN KÁTIA FERNANDES
FORNÉCEDOR



Suzan Kátia Fernandes
CPF 090.317.188-07
SKF Automação Industrial

27.253.891/0001-44

SKF Automação Industrial Eireli - ME

Rua 1536, Nº 60, 13º Andar - Sala 1302

CENTRO - CEP 88330-610

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 – DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Referência – Lote 01	Quant	P.Unit (R\$)	P.Total (R\$)
1	Banco de capacitores 5Kvar/380V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 16A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485 x 357 x 255 mm.	2	994,00	1.988,00
2	Banco de capacitores 5Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 10A referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485 x 357 x 255 mm.	4	990,00	3.960,00
3	Banco de capacitores 7,5Kvar/380V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 25A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485 x 357 x 255 mm.	3	995,00	2.985,00
4	Banco de capacitores 7,5Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 25A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485 x 357 x 255 mm.	6	998,00	5.988,00
5	Banco de capacitores 10Kvar/380V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 25A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485 x 357 x 255 mm.	3	997,00	2.991,00
6	Banco de capacitores 10Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 25A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485 x 357 x 255 mm.	4	1.000,00	4.000,00
7	Banco de capacitores 12,5Kvar/380V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 25A referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485 x 357 x 255 mm.	4	1.000,00	4.000,00

Suzan Kátia Fernandes
 CPF 090.317.199/7
 SKF Automação Industrial

Item	Referência - Lote 01	Quant	P.Unit (R\$)	P.Total (R\$)
8	Banco de capacitores 12,5Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 25A referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485 x 357 x 255 mm.	6	998,00	5.988,00
9	Banco de capacitores 15Kvar/380V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 40A referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485 x 357 x 255 mm.	4	1.000,00	4.000,00
10	Banco de capacitores 15Kvar/440V com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 32A referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	4	1.000,00	4.000,00
11	Banco de capacitores 17,5Kvar/380V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 100A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	4	1.000,00	4.000,00
12	Banco de capacitores 17,5Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 50A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	6	1.000,00	6.000,00
13	Banco de capacitores 20Kvar/380V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 100A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	4	1.000,00	4.000,00
14	Banco de capacitores 20Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 50A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	4	1.000,00	4.000,00
15	Banco de capacitores 22,5Kvar/380V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 63A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	4	1.000,00	4.000,00
	Banco de capacitores 22,5Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para ma-			

Suzan Kátia Ferreira
 CPF 030.317.184-07
 SKF Automação Industrial

Item	Referência – Lote 01	Quant	P.Unit (R\$)	P.Total (R\$)
16	nobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 63A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	6	1.000,00	6.600,00
17	Banco de capacitores 25Kvar/380V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 63A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	3	1.000,00	3.000,00
18	Banco de capacitores 25Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 63A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	6	1.000,00	6.000,00
19	Banco de capacitores 30Kvar/380V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 80A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	3	2.000,00	6.000,00
20	Banco de capacitores 30Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 63A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	4	2.000,00	8.000,00
21	Banco de capacitores 35Kvar/380V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 63A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	3	2.000,00	6.000,00
22	Banco de capacitores 35Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 63A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	10	2.000,00	20.000,00
23	Banco de capacitores 40Kvar/380V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 63A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	3	2.000,00	6.000,00
24	Banco de capacitores 40Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 63A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religa	10	2.000,00	20.000,00

Suzan Kátia Fernandes
 CPF 090.317.188-07
 SKF Automação Industrial

Item	Referência – Lote 01	Quant	P.Unit (R\$)	P.Total (R\$)
	mento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.			
25	Banco de capacitores 45Kvar/380V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 125A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	4	2.000,00	8.000,00
26	Banco de capacitores 45Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 100A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	10	2.000,00	20.000,00
27	Banco de capacitores 50Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 125A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	10	2.400,00	24.000,00
28	Banco de capacitores 55Kvar/380V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 160A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	3	3.000,00	9.000,00
29	Banco de capacitores 55Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 125A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	6	2.000,00	12.000,00
30	Banco de capacitores 60Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 125A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	6	3.000,00	18.000,00
31	Banco de capacitores 65Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 125A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	10	3.400,00	34.000,00
32	Banco de capacitores 70Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 125A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	6	3.100,00	18.600,00

 Suzan Kátia Fernandes
 CRE 030.142.188-07
 R. Carlos de Brito nº 331 - B. Praia 13 DE JULHO - PABX (0XX79)3226-1000 - Site: www.deso-se.com.br - FAX: (0XX79)3226-1071 - CEP: 49020.380
 SKF Automação Industrial
 CNPJ 13.018.171/0001-90 - INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2 - ARACAJU-SE

Item	Referência - Lote 01	Quant	P.Unit (R\$)	P.Total (R\$)
33	Banco de capacitores 75Kvar/440V, com proteção integrada, com contator específico para manobras de capacitor, modelo de referência CWM ou similar, bobina 220V/60Hz, disjuntor 125A, referência DWA ou similar, temporizador para evitar religamento dentro de 30s e resistores de descarga. Dimensões de referência: 485x357x255 mm.	9	3.100,00	27.990,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 01			R\$ 315.000,00	

* * * * *

27.253.891/0001-44
SKF Automação Industrial Eireli - ME
Rua 1536, Nº 60, 13º Andar - Sala 1302
CENTRO - CEP 88330-610
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC

Suzan Kátia Fernandes
CPF 030.317.188-07
SKF Automação Industrial

ANEXO II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020****CADASTRO DE RESERVA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		
PRIMEIRO COLOCADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1º CADASTRO DE RESERVA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
2º CADASTRO DE RESERVA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
3º CADASTRO DE RESERVA	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
[...] E ASSIM SUCESSIVAMENTE, QUANTOS HOUVEREM CADASTRADOS		

1. Será incluído neste ANEXO, o registro dos LICITANTES que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do LICITANTE vencedor na sequência da classificação do certame.
2. A ordem de classificação dos LICITANTES registrados na ata será respeitada nas contratações.
3. O registro a que se refere este ANEXO tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
4. Se houver mais de um LICITANTE nesta situação desta, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no item 13 e subitens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

Aracaju – SE, 13 de março de 2020.

Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO
Eng.º Carlos Fernandes de Melo Neto
Presidente

Suzan Kátia Fernandes
CPF 090.317.188-07
SKF Automação Industrial

